



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2810 Dt
03/09/2011 a 05/09/2011
Pg 12

LEI N.º 1918/2011

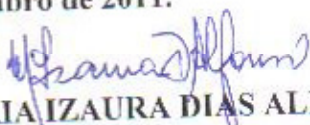
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PARA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALTA FLORESTA - CDL ALTA FLORESTA, PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA SEMANA DO COMERCIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar para a Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta - CDL Alta Floresta o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para fins de auxiliar a referida entidade, no custeio de despesas referente realização dos eventos da semana do comerciante.
- Art. 2º** - O valor ora repassado será utilizado para custear as despesas referentes às seguintes atividades:
- Curso de Vitrinismo;
 - Noite cultural;
 - Premiação Mérito Lojista;
 - Premiação Profissional do ano;
- Art. 3º** - O referido recurso será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 02 - DIREÇÃO SUPERIOR
UNIDADE 01 - EXECUTIVO MUNICIPAL
2005 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE
RUBRICA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
- Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 01 de Setembro de 2011.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal